CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2021
REF PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RAFAEL DE BRITO ROCHA, brasileiro, solteiro, RG Nº 2.858.790 - SSP-PI e CPF 033.250.873-02, residente na Rua Pedro Rodrigues de Brito nº 237, e do outro lado, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATADO a empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob nº 02.488.226/0001-09, com sede na Av. João Antônio Leitão, nº 4199, letra A, Bairro Piçarreira, CEP: 64.055-400, cidade de Teresina, PI, representada pelo seu representante legal o senhor Antônio Francisco de Sena Almeida, brasileiro, empresário portador do RG: 677.985 SSP-PI e do CPF: 274.357.413-53, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo, para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa, conforme itens a seguir:

Item	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Qt.
1	ANTENA OFICIAL EM FIBRA PARA VÔLEI 1,80M X 1,0CM	PANGUE	R$ 88,00	12
2	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRO, DE PLÁSTICO, COM POTÊNCIA SONORA DE 115 DECIBÉIS	PANGUE	R$ 5,90	65
3	BAMBOLÊ COM 63 CM	MINITOYS	R$ 4,70	300
7	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, TIPO DENTE DE LEITE 80GR	LIDER	R$ 9,70	225
9	BOLA DE FUTEBOL EM COURO COSTURADO NÃO OFICIAL	PLAYER	R$ 33,40	190
11	BOLA DE FUTEVÔLEI	PENALTY	R$ 13,30	35
12	BOLA DE FUTSAL EM COURO COSTURADO EM TAMANHO E PESO OFICIAL	PENALTY	R$ 33,40	50
13	BOLA DE FUTSAL EM COURO COSTURADO NÃO OFICIAL	PLAYER	R$ 33,90	135

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353 Dados: 2021.07.26 11:31:49 -02'00'

15	BOLA DE HANDEBOL EM TAMANHO E PESO OFICIAL	PENALTY	R$ 33,90	32
17	BOLAS DE VÔLEI NÃO OFICIAL	PENALTY	R$ 32,90	70
18	BOLAS DE VÔLEI, TAMANHO E PESO OFICIAL	PENALTY	R$ 34,90	30
19	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA TIPO PING PONG PESO OFICIAL	PANGUE	R$ 1,00	20
22	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHOS DE 38 A 44.	BRAVO	R$ 68,90	220
27	CONES PARA TREINAMENTO 30 CM	PANGUE	R$ 9,90	114
28	CORDA DE PULAR COM PUNHO	PANGUE	R$ 8,80	105
29	CRONÔMETRO PROFISSIONAL COM VISOR LCD, EMBORRACHADO E MEMÓRIA PARA 30 VOLTAS	PANGUE	R$ 54,90	22
40	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO COM 3 CARTÕES, NAS CORES: AMARELO, VERMELHO E AZUL.	PANGUE	R$ 21,90	20
43	KIT ESPORTIVO: CAMISA E CALÇÃO, TAMANHOS VARIADOS, 100% POLIÉSTER, KIT COM 12 CONJUNTOS.	SPORTS	R$ 175,90	38
45	LUVA DE BOXE TAMANHO 10 OZ: 65 A 78 KG	PANGUE	R$ 188,90	4
46	LUVA DE BOXE TAMANHO 12 OZ: 78 A 90 KG	PANGUE	R$ 187,90	4
47	LUVA DE BOXE TAMANHO 8 OZ: 45 A 65 KG	PANGUE	R$ 189,80	4
48	LUVA DE KARATÊ COR AZUL E VERMELHO	PANGUE	R$ 129,90	8
49	LUVAS PARA GOLEIROS TAMANHOS P M G	PANGUE	R$ 69,80	65
50	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR BRONZE, TAMANHO G, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 4,50	170
51	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR BRONZE, TAMANHO M, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 2,70	170

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.07.26 11:32:12 -02'00'

52	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR BRONZE, TAMANHO P, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 2,00	170
53	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR OURO, TAMANHO G, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 4,50	270
54	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR OURO, TAMANHO M, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 2,90	270
55	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR OURO, TAMANHO P, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 2,00	270
56	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR PRATA, TAMANHO G, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 4,50	270
57	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR PRATA, TAMANHO M, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 2,90	270
58	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR PRATA, TAMANHO P, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIESTER.	CRESPAR	R$ 2,00	270
59	MEIÃO EM POLIÉSTER E ELASTANO, TAMANHO ADULTO.	PANGUE	R$ 5,90	330
60	MEIÃO EM POLIÉSTER E ELASTANO, TAMANHO INFANTIL.	PANGUE	R$ 8,90	70
61	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA 15MM, CONFECCIONADA EM MDF	PANGUE	R$ 1.095,90	15
67	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO, MEDINDO 25X15X0,5 CM	PANGUE	R$ 49,90	14
68	REDE DE NYLON OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY	PANGUE	R$ 124,90	31
69	REDE DE NYLON OFICIAL PARA FUTSAL	PANGUE	R$ 109,90	35
70	REDE DE NYLON OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO ESPESSURA FINA	PANGUE	R$ 213,90	41
72	REDE DE NYLON OFICIAL PARA FUTSAL ESPESSURA FINA	PANGUE	R$ 114,90	11
76	TABULEIRO DE DAMA DE MADEIRA COM EMBALAGEM	PANGUE	R$ 5,40	13
77	TABULEIRO DE FUTEBOL DE BOTÃO FABRICADO EM CHAPA DE EUCATEX OU MDF	XALINGO	R$ 418,90	22

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.07.26 11:32:26 -02'00'

	3MM PINTADO, BORDA DE MADEIRA, DIMENSÕES 7X7,4X113CM			
85	TROFÉU CHUTEIRA DOURADA, 20CM A 25CM DE ALTURA	PLAZA	R$ 29,90	37
86	TROFÉU LUVA DOURADA, 20CM A 30CM DE ALTURA	PLAZA	R$ 89,90	67

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA /FORNECIMENTO

Caberá a Contratada;

1) Entregar o objeto desta licitação em estabelecimento situado na sede do município, quantas vezes forem necessárias e conforme o pedido, no prazo de 10(dez) dias corridos.

2) A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Caberá ao Contratante;

1) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste Edital;

2) Receber e conferir o objeto;

3) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

4) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto que deu origem a este contrato correrão à conta de recursos do Orçamento Geral do Município de Cocal de 2021, através dos recursos conforme revisto pela secretaria de finanças: 001, 214, 213, 311, 116, 121, 120 e outros recursos, num valor de R$ 116.442,90 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). E elemento de despesa 339030 – material de consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato,

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.07.26 11:32:41 -02'00'

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

6) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato, conforme Edital.
2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
   4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo do referido contrato será até 31/12/2021 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATANTE:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.07.26 11:32:54 -02'00'

2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;

4) O atraso injustificado no início do fornecimento;

5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;

8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;

9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATADO:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.07.26 11:33:08 -03'00'

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pela pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP 015/2021, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, 26 de Julho de 2021

RAFAEL DE BRITO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.07.26 11:33:25 -02'00'

ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.488.226/0001-09,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF 861.280.433-72

CPF 060.885.573-33

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0B61FB625A6AABD0

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

RETIFICAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO
Tomada de Preços Nº 001/2021

O município de Cocal-PI, informa que após ter verificado junto ao setor de engenharia as propostas de preços de todas as empresas participantes: JK – Urbanização, Construção e Reformas EIRELI; G. B. Pereira Engenharia e MP Engenharia EIRELI da tomada de preços nº 001/2021 que tem por objetivo a Contratação de empresa para pavimentação de vias públicas em pedra poliédrica no Município de Cocal-PI, DECLARA vencedora do certame a empresa G. B. Pereira Engenharia, CNPJ: 29.020.209/0001-07, considerando que a mesma cumpriu todos os requisitos do edital e apresentou proposta vantajosa para a administração, com o valor Global de R$ 386.174,90 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos). Fica aberto o prazo recursal da fase de propostas de preços nos termos do art. 109, i, b, da lei nº 8.666/93, de 05 (cinco) dias úteis. Cocal - PI, 27 de julho de 2021. Sabrina Costa Pereira- Presidente da CPL.

Id:030E5A90292EB044

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE COCAL-PI -CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo, para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa, conforme itens a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	QTDE
1	ANTENA OFICIAL EM FIBRA PARA VÔLEI 1,80M X 1,0CM	PANGUE	R$ 88,00	12
2	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRO, DE PLÁSTICO, COM POTÊNCIA SONORA DE 115 DECIBÉIS	PANGUE	R$ 5,90	65
3	BAMBOLÊ COM 63 CM	MINITOYS	R$ 4,70	300
7	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, TIPO DENTE DE LEITE 80GR	LIDER	R$ 9,70	225
9	BOLA DE FUTEBOL EM COURO COSTURADO NÃO OFICIAL	PLAYER	R$ 33,40	190
11	BOLA DE FUTEVÔLEI	PENALTY	R$ 13,30	35
12	BOLA DE FUTSAL EM COURO COSTURADO EM TAMANHO E PESO OFICIAL	PENALTY	R$ 33,40	50
13	BOLA DE FUTSAL EM COURO COSTURADO NÃO OFICIAL	PLAYER	R$ 33,90	135
15	BOLA DE HANDEBOL EM TAMANHO E PESO OFICIAL	PENALTY	R$ 33,90	32
17	BOLAS DE VÔLEI NÃO OFICIAL	PENALTY	R$ 32,90	70
18	BOLAS DE VÔLEI, TAMANHO E PESO OFICIAL	PENALTY	R$ 34,90	30
19	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA TIPO PING PONG PESO OFICIAL	PANGUE	R$ 1,00	20
22	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHOS DE 38 A 44	BRAVO	R$ 68,90	220
27	CONES PARA TREINAMENTO 30 CM	PANGUE	R$ 9,90	114
28	CORDA DE PULAR COM PUNHO	PANGUE	R$ 8,80	105
29	CRONÔMETRO PROFISSIONAL COM VISOR LCD, EMBORRACHADO E MEMÓRIA PARA 30 VOLTAS	PANGUE	R$ 54,90	22
40	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO COM 3 CARTÕES, NAS CORES: AMARELO, VERMELHO E AZUL.	PANGUE	R$ 21,90	20
43	KIT ESPORTIVO: CAMISA E CALÇÃO, TAMANHOS VARIADOS, 100% POLIÉSTER, KIT COM 12 CONJUNTOS.	SPORTS	R$ 175,90	38
45	LUVA DE BOXE TAMANHO 10 OZ: 65 A 78 KG	PANGUE	R$ 188,90	4
46	LUVA DE BOXE TAMANHO 12 OZ: 78 A 90 KG	PANGUE	R$ 187,90	4
47	LUVA DE BOXE TAMANHO 8 OZ: 45 A 65 KG	PANGUE	R$ 189,80	4
48	LUVA DE KARATÊ COR AZUL E VERMELHO	PANGUE	R$ 129,90	8
49	LUVAS PARA GOLEIROS TAMANHOS P M G	PANGUE	R$ 69,80	65
50	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR BRONZE, TAMANHO G, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 4,50	170
51	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR BRONZE, TAMANHO M, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 2,70	170
52	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR BRONZE, TAMANHO P, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 2,00	170
53	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR OURO, TAMANHO G, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 4,50	270
54	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR OURO, TAMANHO M, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 2,90	270
55	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR OURO, TAMANHO P, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 2,00	270
56	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR PRATA, TAMANHO G, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 4,50	270
57	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR PRATA, TAMANHO M, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER.	CRESPAR	R$ 2,90	270
58	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR PRATA, TAMANHO P, ACOMPANHADA DE FITA EM CETIM OU POLIESTER.	CRESPAR	R$ 2,00	270
59	MEIÃO EM POLIÉSTER E ELASTANO, TAMANHO ADULTO.	PANGUE	R$ 5,90	330
60	MEIÃO EM POLIÉSTER E ELASTANO, TAMANHO INFANTIL.	PANGUE	R$ 8,90	70
61	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA 15MM, CONFECCIONADA EM MDF	PANGUE	R$ 1.095,90	15
67	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO, MEDINDO 25X15X0,5 CM	PANGUE	R$ 49,90	14
68	REDE DE NYLON OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY	PANGUE	R$ 124,90	31
69	REDE DE NYLON OFICIAL PARA FUTSAL	PANGUE	R$ 109,90	35
70	REDE DE NYLON OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO ESPESSURA FINA	PANGUE	R$ 213,90	41
72	REDE DE NYLON OFICIAL PARA FUTSAL ESPESSURA FINA	PANGUE	R$ 114,90	11
76	TABULEIRO DE DAMA DE MADEIRA COM EMBALAGEM	PANGUE	R$ 5,40	13
77	TABULEIRO DE FUTEBOL DE BOTÃO FABRICADO EM CHAPA DE EUCATEX OU MDF 3MM PINTADO, BORDA DE MADEIRA, DIMENSÕES 7X7,4X113CM	XALINGO	R$ 418,90	22
85	TROFÉU CHUTEIRA DOURADA, 20CM A 25CM DE ALTURA	PLAZA	R$ 29,90	37
86	TROFÉU LUVA DOURADA, 20CM A 30CM DE ALTURA	PLAZA	R$ 89,90	67

Das Partes: PREFEITURA DE COCAL-PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e ALMEIDA REP E COMÉRCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 02.488.226/0001-09.
Da Vigência: até 31/12/2021
Do Valor: R$ 116.442,90 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
Fonte de recursos: 001, 214, 213, 311, 116, 121, 120 e outros recursos e Elemento de despesa: 33.90.30 Material de Consumo.
26 de julho de 2021, Rafael de Brito Rocha, Secretária Municipal de Administração de Cocal, PI.